



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.240, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.12.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.812.0203.2.019- MANUTENÇÃO DA UNIDADE EMENDA A
Elemento de Despesa –3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS .DE TERC. PESSOA JURIDICA .

Ficha nº 225..... R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recurso proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.12.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.811.0203.2.138 BOLSA ATLETA – EMENDA IMPOSITIVA 01/2021
Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha nº 224..... R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

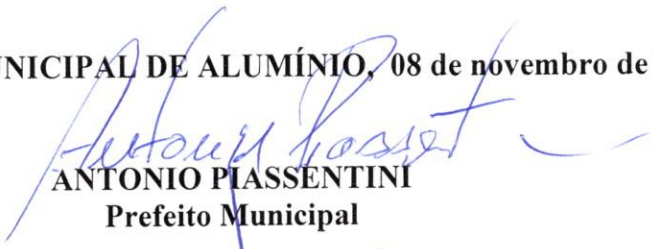
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 2.240/2022

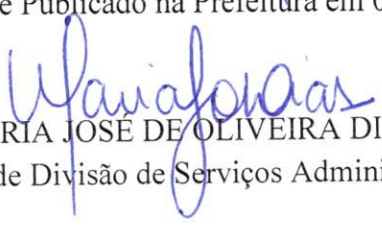
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de novembro de 2022.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

LAVERIO RUSSO JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/11/2022


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.281, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.240/2022.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.12.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.812.0203.2.019- MANUTENÇÃO DA UNIDADE EMENDA A
Elemento de Despesa –3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS .DE TERC. PESSOA JURIDICA .

Ficha nº 225..... **R\$ 40.000,00**

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recurso proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.12.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.811.0203.2.138 BOLSA ATLETA – EMENDA IMPOSITIVA 01/2021
Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha nº 224..... **R\$ 40.000,00**



Prefeitura Municipal de Alumínio

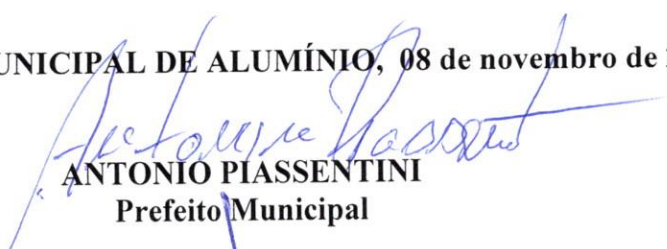
ESTADO DE SÃO PAULO

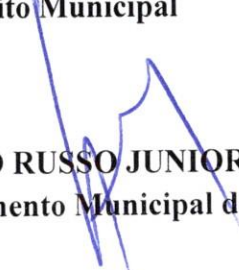
Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 2.240/2022

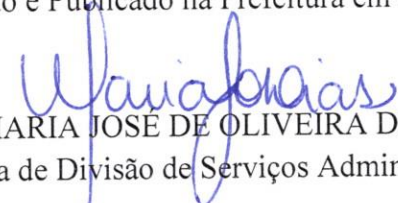
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de novembro de 2022.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal


LAVERIO RUSSO JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/11/2022


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos